

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 129, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais: e,

Considerando os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro (Confraternização Universal) e feriado municipal do dia 27 de dezembro (Dia da Emancipação Política);

Considerando a necessidade do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo no exercício 2021;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

Considerando que o recesso mencionado proporciona uma redução do custeio da Administração Pública Municipal, imperiosa neste momento de crise financeira que passam os municípios;

DECRETA:

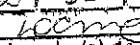
Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais do dia 23 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Excetuam-se das deliberações previstas no artigo 1º, os serviços públicos essenciais de coleta de lixo urbano, plantão médico de urgência, plantão de ambulância e serviços de abastecimento de água e esgoto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 22 de novembro de 2021.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de
Atos Oficiais em
22/11/21

Coordenador(a) do Gabinete